2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica do direito público, estabelecido na Av. Antônio André Maggi, 1.400, na cidade de Sapezal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.225/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valcir Casagrande**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 555.373.249-20, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, entidade de fins filantrópicos, mantenedora do Hospital Santa Marcelina de Sapezal, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.742.616/0001-60, estabelecido à Avenida Pirambóia, 960, Centro, Sapezal – MT, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Irª **Rosane Ghedin**, inscrita no CPF sob o nº. 128.400.028-17.

Em conformidade com as disposições contidas nos artigos 29, 30, 37 e 196 a 200 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, na Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, nas portarias GM/MS n° 3.410/2013, nº 1.034/2010 e n.º2.567/2016, e, com fulcro na **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019**, fundamentada no artigo 25, caput da Lei 8.666/93, e supletivamente com os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, este **Termo Aditivo tem por objeto informar a dotação orçamentária de 2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suportar as despesas decorrentes do corrente ano serão utilizados recursos oriundos do orçamento de 2020 da seguinte dotação:

06. SECRETARIA DE SAÚDE
02.10.301.0005.2012 – Assistência Média e Alta Complexidade
3.3.50.43.00.000102000000 – Subvenções Sociais.....**R$ 3.303.744,84**

02.10.301.0005.2012 – Assistência Média e Alta Complexidade
3.3.50.43.00.000146017000 – Subvenções Sociais.....**R$ 317.451,06**

Scanned with CamScanner

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente aditivo, para realização de reserva orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 022/2019.

E, por assim restar convencionado, assinam o presente aditivo contratual, em três vias de igual teor e forma, as partes contratantes, bem como duas testemunhas.

Sapezal, 09 de janeiro de 2020.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal
Contratante

Ana Paula Fernanda de Souza
Diretora Administrativa
CPF: 289.202.658-01
RG: 33.622.727-9

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
Contratada

RALPH NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde

KEISA CAMACHO BALDUINO
Fiscal do Contrato

EMILLY CARLA SOUTO
Assessora Jurídica

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 019.167.511.30

Nome:
CPF: 294055301 78

Scanned with CamScanner